



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONSUMO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, conforme especificações e quantitativos constantes deste termo de referência.**
- 1.2. **A contratação do referido objeto deverá ser realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo PRESENCIAL, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o eventual fornecimento dos quantitativos estimados, de forma parcelada.**
- 1.3. **Para justificar a utilização do procedimento por via presencial, em detrimento da forma eletrônica, as Unidades Requisitantes expõem como fator peculiar a localização do município de Cachoeira do Arari, situado no arquipélago do Marajó, relativamente ao objeto da contratação, cujos fornecimentos requerem a necessária presença e localização de fornecedor na área urbana do município. Além disso o município possui atualmente apenas 01 (um) posto de combustível estabelecido, estando os municípios vizinhos localizados nos arredores fluviais, uma vez que a região do Marajó é formada por um arquipélago de ilhas, sendo Cachoeira do Arari uma delas.**
- 1.4. **Há portanto uma verdadeira preocupação no que diz respeito à logística, pois a possibilidade de fornecimento por empresas de outros estados fatalmente prejudicará o regular fornecimento dos produtos licitados em tempo para consumo imediatos da frota.**
- 1.5. **Entendemos neste caso ser mais prudente e eficaz à necessidade pública a realização do certame presencial, em razão da atual realidade da logística de acesso ao Município. Ao que pese que as empresas sediadas em Municípios vizinhos podem participar e se vencedoras devem sediar-se também na região urbana do município.**

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. **A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial terrestre, fluvial e de maquinários pesados, aptos ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento e/ou transporte visando a garantia e manutenção das atividades administrativas dos setores vinculados às Secretarias Municipais requisitantes, bem como os serviços públicos essenciais oferecidos através dos serviços de Saúde, Educação, Limpeza**



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Pública e Assistência Social ao Município de Cachoeira do Arari/PA.

- 2.2. As quantidades foram estimadas para consumo e atendimento em 12 (doze) meses.
- 2.3. As pesquisas de preço foram realizadas no mercado local municipal e em mercado externo vizinho, cuja estimativa média encontra-se disposta em Mapa Comparativo anexo.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 3.2. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 3.3. A empresa vencedora deverá sediar-se na zona urbana do município de Cachoeira do Arari, considerando a logística de abastecimento;
- 3.4. Os combustíveis fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 3.5. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a demanda das Unidades requisitantes, mediante a apresentação de requisição de fornecimento devidamente assinada pela autoridade expediente.
- 3.6. Os fornecimentos serão realizados diretamente no estabelecimento da Contratada ou nos locais indicados pelos fiscais de contrato, desde que se mantenham todas as condições de segurança no fornecimento, armazenamento e acondicionamento dos produtos.
- 3.7. O prazo de entrega deverá ser imediato, na forma da apresentação de requisição datada e assinada pela Unidade Requisitante através de servidor devidamente designado.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 4.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas à geração dos contratos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo de Referência;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 6.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela fiscalização do contrato;
- 6.5. Solicitar, por intermédio de Requisição de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- 6.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. No ato da assinatura do contrato a contratada deverá estar sediada na zona urbana do município, para atendimento imediato dos fornecimentos.
- 7.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal;
- 7.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 7.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.8. Comunicar ao Setor competente da Administração Municipal por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.9. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor designado pela Unidade Requisitante, como Fiscal do contrato, mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

10. DAS PENALIDADES

10.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

11. DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS GERAIS E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

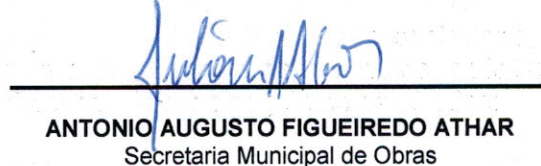
11.1. Considerando a particularidade e importância do objeto a ser contratado, em garantia da segurança do fornecimento e procedência dos produtos, solicitamos para previsão, no futuro Instrumento Convocatório, as seguintes exigências:

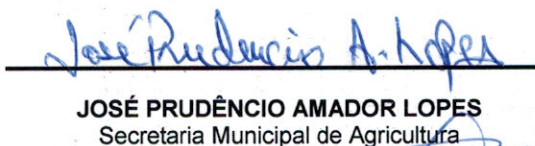
11.2. Requisitos de Aceitabilidade da Proposta de Preço

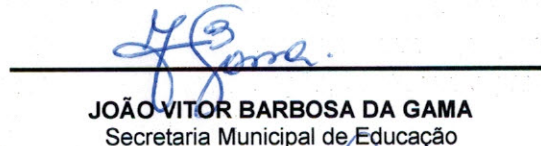
- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento de objeto da mesma natureza desta contratação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;
- b) Registro junto à Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- c) Certificado de Regularidade – CR, emitido pelo Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto ao Ministério do Meio Ambiente;
- d) Licença e registro ambiental do estabelecimento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA;
- e) Laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;
- f) Alvará de Funcionamento da Empresa.

Cachoeira do Arari/PA, 07 de Outubro de 2019.


ADRIANO FIGUEIREDO LEITE
Secretaria Municipal de Administração


ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR
Secretaria Municipal de Obras


JOSÉ PRUDÊNCIO AMADOR LOPES
Secretaria Municipal de Agricultura


JOÃO VITOR BARBOSA DA GAMA
Secretaria Municipal de Educação


BENEDITO LALOR FILHO
Secretaria Municipal de Saúde


JULIETE MIRANDA
Secretaria Municipal de Assistência



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	COMBUSTIVEL	UND	QTD	MEDIA	
				UNIT	TOTAL
1	DIESEL	LITRO	200.000	R\$ 4,42	R\$ 589.333,33
2	DIESEL S10	LITRO	30.000	R\$ 4,37	R\$ 131.200,00
3	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (1/2 LITRO)	FRASCO	45	R\$ 20,00	R\$ 600,00
4	FLUIDO DE FREIO DOT 4 (1/2 LITRO)	FRASCO	45	R\$ 20,00	R\$ 600,00
5	FLUIDO PARA RADIADOR LITRO	UND	60	R\$ 18,00	R\$ 720,00
6	GASOLINA COMUM	LITRO	100.000	R\$ 4,92	R\$ 492.333,33
7	GRAXA (20 KG)	BALDE	150	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (20 LITROS)	BALDE	200	R\$ 300,00	R\$ 40.000,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50 (1 LITRO)	FRASCO	90	R\$ 16,00	R\$ 960,00
10	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (20 LITROS)	BALDE	200	R\$ 270,00	R\$ 36.000,00
11	ÓLEO 2T (200 ml)	FRASCO	300	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
					R\$ 1.343.146,67

OBS: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARÍ - PA, SÓ DISPÕE DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DO OBJETO LICITADO. A COTAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA VAZ BARROS E PENA LTDA, CNPJ 07.768.261/0001-70 FICA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SOURE - PA. A MÉDIA DA ANP EVIDENCIADA NO MAPA COMPARATIVO FAZ REFERÊNCIA AO MUNICÍPIO MAIS PRÓXIMO (BELÉM) DISPONÍVEL, REALIDADE ESTA QUE ESTÁ BEM DIFERENTE AOS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARÍ - PA DEVIDO AOS CUSTO COM A LOGÍSTICA.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS PARA CONSUMO ESTIMADO DAS UNIDADES REQUISITANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	DÍESEL	LITRO	200.000	R\$ 3,69	R\$ 738.000,00
2	DÍESEL S10	LITRO	30.000	R\$ 3,70	R\$ 111.000,00
3	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (1/2 LITRO)	FRASCO	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
4	FLUIDO DE FREIO DOT 4 (1/2 LITRO)	FRASCO	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
5	FLUIDO PARA RADIADOR LITRO	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
6	GASOLINA COMUM	LITRO	100.000	R\$ 4,36	R\$ 436.000,00
7	GRAXA (20 KG)	BALDE	150	R\$ 440,00	R\$ 66.000,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (20 LITROS)	BALDE	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50 (1 LITRO)	FRASCO	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
10	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (20 LITROS)	BALDE	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
11	ÓLEO 2T (200 ml)	FRASCO	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
TOTAL					R\$ 1.463.220,00

ASSISTÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	DÍESEL	LITRO	4.000	R\$ 3,69	R\$ 14.760,00
2	GASOLINA COMUM	LITRO	22.000	R\$ 4,36	R\$ 95.920,00
TOTAL					R\$ 110.680,00

PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	DÍESEL	LITRO	80.000	R\$ 3,69	R\$ 295.200,00
2	DÍESEL S10	LITRO	25.500	R\$ 3,70	R\$ 94.350,00
3	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (1/2 LITRO)	FRASCO	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

4	FLUIDO DE FREIO DOT 4 (1/2 LITRO)	FRASCO	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
5	FLUIDO PARA RADIADOR LITRO	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
6	GASOLINA COMUM	LITRO	34.000	R\$ 4,36	R\$ 148.240,00
7	GRAXA (20 KG)	BALDE	150	R\$ 440,00	R\$ 66.000,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (20 LITROS)	BALDE	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50 (1 LITRO)	FRASCO	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
10	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (20 LITROS)	BALDE	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
11	ÓLEO 2T (200 ml)	FRASCO	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
TOTAL					R\$ 716.010,00